



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO

**EDITAL 001/2018 DO 6º CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA
CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017 e Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2017, ambas do CSPC, e considerando determinação estabelecida na Portaria SSP nº 119, de 26 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Abrir o 6º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam abertas as seguintes vagas no presente concurso de remoção:

- I. Seccional da Comarca de Ananás: 01 (uma) vaga pelo critério da antiguidade;
- II. Seccional da Comarca de Araguaína: 01 (uma) vaga pelo critério da antiguidade;
- III. Seccional da Comarca de Goiatins: 01 (uma) vaga pelo critério da antiguidade;
- IV. Seccional da Comarca de Itaguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- V. Seccional da Comarca de Natividade: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- VI. Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- VII. Seccional da Comarca de Xambioá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade.

Art. 3º As vagas de que tratam o artigo anterior serão preenchidas por meio de remoção a pedido, decorrente de concurso de remoção, observando alternadamente os critérios de antiguidade e merecimento, conforme previsão do art. 6º, II e parágrafo único da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 4º O processo de remoção obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 5º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Concurso de Remoção, conforme modelo constante do Anexo I, o qual deverá estar acompanhado de documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017.

§ 1º O requerimento a que se refere o *caput* deve ser encaminhado ao e-mail concursoremocao@ssp.to.gov.br, no prazo de 03 (três) dias corridos,



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO

contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, até às 18h00min do último dia.

§ 2º As informações constantes do formulário de inscrição, bem como os documentos que a acompanharem serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis (Anexo II).

§ 3º Para o fim de comprovação de tempo de efetivo exercício, o candidato deverá apresentar certidão(ões) comprovando o referido tempo (em dias).

Art. 6º Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se os dias de início e incluem-se os finais.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Palmas, 26 de janeiro de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil

MÁRCIO GIROTO VILELA
Diretor de Polícia do Interior

CINTHIA PAULA DE LIMA
Diretora de Polícia da Capital



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO I – EDITAL 001/2018

REQUERIMENTO

6º Concurso de Remoção

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO

REQUERENTE/NOME:		
DATA DA POSSE:	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS):	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
<p>O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 001, de 26 de janeiro de 2018, postula concorrer à remoção para vagas existentes nas Seccionais da Polícia Civil, conforme opções de preferência a seguir descritas, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017 e Resolução 002, de 25 agosto de 2017, ambas do Conselho Superior da Polícia Civil.</p> <p>Órgão de Atuação: _____</p>		
ANTIGUIDADE		MERECIMENTO
1ª Opção:		1ª Opção:
2ª Opção:		2ª Opção:
3ª Opção:		3ª Opção:
4ª Opção:		4ª Opção:
5ª Opção:		5ª Opção:
6ª Opção:		6ª Opção:
7ª Opção:		7ª Opção:
_____ - TO, ____ de _____ de 2018.		
Delegado(a) de Polícia Requerente: _____		



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

ANEXO II – EDITAL 001/2018

6º Concurso de Remoção

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

(a que se refere o art. 5º, §2º do Edital nº 001/2018)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de remoção dos membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

(Local e data)

(Nome completo em letra de forma)

Assinatura